



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CT Nº 006/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 51402.009422/2019-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A
GRAFLOG – SERVIÇOS DIGITAIS LTDA EPP.

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília (DF), e a **GRAFLOG SERVIÇOS DIGITAIS LTDA EPP.**, com sede no SIA Trecho 17 – Rua 20 – Lote 40 – Zona Industrial (Guará) – Brasília-DF, CEP n.º 71.200-256, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.923.105/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia **YANNA CALDAS PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, natural de Maceió-AL, nascida em 08/10/1995, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º 64.623 expedida pela OAB-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) n.º 098.664.674-14, residente e domiciliada na AOS 02 – Bloco “D” – Condomínio Magister – Apartamento 106 – Brasília-DF, CEP n.º 70.660-024, com fundamento no art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com aporte financeiro, e registrar a alteração de composição societária da empresa contratada conforme NOTA TÉCNICA Nº 13/2021/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (sei- 4033990), NOTA TÉCNICA Nº 13/2021/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC(4133087-sei), Décima Primeira Alteração Contratual e Consolidação (sei - 4133092) e Termo de Autorização (sei - 4161246).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência para o período de **08 de junho de 2021 a 08 de dezembro de 2021**.

2.2. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)**.

3.2. O valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)** para **R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei nº 14.116 de 31/12/2020, publicada no Diário Oficial da União Edição Extra de

31/12/2020 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.218S.0000 - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura
- Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 (Locação de Meios de Transporte)
- Plano Orçamentário: 0004 - Logística
- Fonte de Recursos: 0100/0144
- Nota de Empenho: 2021NE000157

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Administrativa-SUADM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E REGISTRO DE NOVO ENDEREÇO

6.1. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 13/2021/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC(4133087-sei) e da Décima Primeira Alteração Contratual e Consolidação (sei - 4133092), fica registrada a alteração da composição societária da empresa contratada nos seguintes termos:

6.1.1. Retira-se da sociedade o senhor **MARCUS ANTONIO PEREIRA** que em vida era brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 651516 expedida pela SSP-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) n.º 226.979.001-44, residente e domiciliado na AOS 02 – Bloco “D” – Condomínio Magister – Apartamento 106 – Brasília-DF, CEP n.º 70.660-024, e nela entram os seus herdeiros:

a) ROSEMARY CALDAS PEREIRA, brasileira, viúva, servidora pública, natural de São José da Laje-AL, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 652705 expedida pela SSP-AL, inscrita no Min. da Faz. (CPF) n.º 635.329.564-20, residente e domiciliada na AOS 02 – Bloco “D” – Condomínio Magister – Apartamento 106 – Brasília-DF, CEP n.º 70.660-024;

b) YANNA CALDAS PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, natural de Maceió-AL, nascida em 08/10/1995, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º 64.623 expedida pela OAB-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) n.º 098.664.674-14, residente e domiciliada na AOS 02 – Bloco “D” – Condomínio Magister – Apartamento 106 – Brasília-DF, CEP n.º 70.660-024;

c) LORENZO ANTONIO CALDAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Maceió-AL, nascido em 13/01/2003, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4080301 expedida pela SSP-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) n.º 068.013.781-55, residente e domiciliado na AOS 02 – Bloco “D” – Condomínio Magister – Apartamento 106 – Brasília-DF, CEP n.º 70.660-024.

6.1.2. Dessa forma, as cotas transferem-se aos seus herdeiros e a composição societária passa a vigorar da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ROSEMARY CALDAS PEREIRA	500.000	50	500.000,00
YANNA CALDAS PEREIRA	250.000	25	250.000,00
LORENZO ANTONIO CALDAS PEREIRA	250.000	25	250.000,00
TOTAIS	1.000.000	100	1.000.000,00

6.2. Fica ainda registrado o novo endereço da empresa contratada conforme documentos listados do subitem 6.1 do presente instrumento, passando esta a ser estabelecida no seguinte endereço "**SIA Trecho 17 – Rua 20 – Lote 40 – Zona Industrial (Guará) – Brasília-DF, CEP n.º 71.200-256**".

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da **CONTRATANTE** conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC).

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

GRAFLOG – SERVIÇOS DIGITAIS LTDA EPP

(assinado eletronicamente)

YANNA CALDAS PEREIRA

Sócia



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Caldas Pereira, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 02/06/2021, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 07/06/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4165359** e o código CRC **89888E27**.



Referência: Processo nº 51402.009422/2019-77



SEI nº 4165359

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br